



Diário Oficial

Nº 8.691 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Sábado, 04 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.160 DE 03 DE JUNHO DE 2005 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.131.1302.2013 SUPORTE ÀS COMUNICAÇÕES DA ADM. DIR. E INDIRETA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte forma:

Parágrafo 1 - da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.5089.4004 INTEGRAR A PMC ÀS INTERVENÇÕES DE CARÁTER REGIONAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 550.111,00

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.3300.2061 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
04.122.3300.2111 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.700,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 56.640,00
15.125.3300.2112 MANUT. FISCAL, E PLANEJ. DE OBRAS PÚBLICAS
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.400,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.400,00
15.125.3300.2114 CONTROLE E FISCAL. DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 16.400,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 5.000,00

11.01 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
04.122.3300.2151 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.180,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 18.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 202.800,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 7.600,00
13.126.1391.2153 MANUT. DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 40.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.349,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00
13.126.1391.2157 MANUT. E DESENV. DE ATIVIDADES CULTURAIS
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.464,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.564,00
13.126.2391.2152 DIVUL. E DIFUSÃO CULTURAL
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENT., DESPORTIVASR\$ 14.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 117.724,00
13.392.1006.4001 IMPL.DOS DOC.DE IMAG. ELETR.,PROD.DE NOT.P/ RÁDIO
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.912,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.114,00
13.695.5393.2160 PROM. TURISMO FEST. CÍVICOS E POPULARES
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 208.130,00
27.813.2078.4006 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORT. E DE LAZER PARTICIPAÇÃO POPULAR
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00
27.813.2392.2156 INCENTIVO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 36.611,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 33.264,00

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
04.122.3300.2181 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.680,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.437,00
15.453.3081.3003 DESENV. E IMPLANT. DE PROGRAMA DE QUALIDADE PARA O TRANSPORTE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200,00
15.453.3401.2187 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 91.800,00

13.01 SECRETARIA MUN.PLANEJ. DESENV. URBANO E MEIO AMB.
04.122.3300.2171 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.322,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 6.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 65.375,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.928,00
18.541.5065.3007 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200,00

14.01 SECRETARIA MUN. DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
04.122.3300.2301 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.109,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 157.446,00
04.661.4421.2303 PROG. DIVULG. DAS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 820,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.860,00
04.692.4422.2304 PROG. APOIO AO INVEST. PRODUTIVO
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.200,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 38.573,00
07.212.2421.2302 PROMOÇÃO COM INTERCÂMBIO C/CIDADES IRMÃS
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 14.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300,00

15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
04.122.3300.2121 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.786,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.366,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.831,00
16.122.5093.4001 PROSPECÇÃO DE DOC. NECESSÁRIOS AO PROC
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.120,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 2.520,00

16.01 SECRETARIA MUN. DE COOP. DOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA
06.122.2300.2410 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 24.110,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 600,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 243.989,00
06.122.3300.2408 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.200,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 17.144,00

19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. E TRABALHO
04.122.4300.2900 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.420,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 8.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 23.720,00
04.334.4421.2901 DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.505,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 59.785,00

20.01 SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLE. COORD. DAS ARS
15.122.3300.2249 MANUTENÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 712,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 777,00
15.122.3300.2251 ADM. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 24.656,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.304,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.903,00
15.122.3300.2334 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 37.896,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 256.260,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 7.200,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 17.848,00
15.122.3300.2335 CONSERV. PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
15.122.3381.2336 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 27.600,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 17.400,00
15.122.5300.2331 ADM. DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 972,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 972,00
15.451.5085.5001 ELABORAR PROJETO PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 42.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 55.530,00
15.451.5382.2115 RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
15.452.5381.2332 CONSERV. LOGRADOUROS PÚBLICOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 135.960,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00
MANUT. PRAÇAS, JARDINS, PQS E BOSQUES
339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 26.518,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.830,00
SUB-TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 3.488.047,00
PARÁGRAFO II - COM RECURSOS DE QUE TRATA O ARTIGO 43, § 1º, INCISO II DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964 **R\$ 1.011.953,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 4.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/22849/PG/GP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Em 03 de Junho de 2005

Em face do termo de contrato 271/03, **AUTORIZO** a despesa de R\$ 3.818,00 (Tês mil oitocentos e dezoito reais destinados à execução de serviços extraordinários gráficos, referente a criação de 40 layout earte finalização de materiais gráficos, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.0000.33. 90. 39.61.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Coordenador de Comunicação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Em 03 de Junho de 2005

Em face do termo de contrato 271/03, **AUTORIZO** a despesa de R\$ 17.775,26 (Dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) destinados à execução de serviços extraordinários gráficos, referente a confecção 48 milheiro de informativo e envelope funcionalismo público, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302. 2013. 0000. 33.90. 39.61.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Coordenador de Comunicação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de junho de 2005

De Secretaria Municipal de Educação – Protocolado nº 04/10/60342

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 14.217/03, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa para execução da Obra de construção da EMEF “Edson Luis Lima Souto”, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação. Ao Departamento de Suprimentos – SMA para as demais providências.

De SMCET – Protocolado N.º 68.837

À vista da declaração inicial, da manifestação da Secretaria de Administração, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 09 e 13 a 18, **AUTORIZO** o recebimento dos bens relacionados às fls.02/03, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, e a seguir, à SMA para tombamento daqueles bens.

De Aroldo André Bicego – Protocolado n.º 05/05/00135 PDP

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 21 – 26, **DEFIRO** o pedido de ressarcimento em favor do Sr. Aroldo André Bicego, autorizando o pagamento do valor de R\$ 310,27 (Trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo apresentado às fls. 25/V.º, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

De Secretaria Municipal de Educação – Protocolado n.º 02/13/0172 PG

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 2.878 – 2.881 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A ratificação do ato de fl. 2.755, que autorizou a prorrogação, para entrega do objeto deste contrato, até 01/05/05; A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município e a empresa Construtora A. S. Silveira Ltda. (Termo de Contrato n.º 284/04), para entrega do objeto, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/05/05, conforme justificado à fl. 2.877; À SMAJ/DAJI, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à SME para acompanhamento e demais providências.

De SMSP – Protocolado n.º 03/10/68145 PG

Nos termos dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1.011 a 1.017, **AUTORIZO**:

O reconhecimento do débito apontado, para a liquidação do valor de R\$ 22.451,63 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa Borges Fonseca – Engenharia e Comércio Ltda.

A prorrogação do prazo para entrega do objeto deste contrato n.º 414/04, obedecida a cronologia abaixo:

Por mais 06 (seis) semanas, ou seja, até 06/07/05 para a Ponte do Massuci;

Por mais 10 (dez) semanas, ou seja, até 31/08/05 para a Ponte dos Gonçalves;

Por mais 06 (seis) semanas, ou seja, até 03/08/05 para a Ponte do Florence/São José.

Ao Órgão Gestor para observar a necessidade de prorrogação do prazo de validade da Carta-Fiança apresentada à fl. 991.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2005

De SMCASP - Protocolado n.º 73.821/01

À vista dos pareceres de fls. 5.452 – 5.458 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

O aditamento do contrato celebrado entre o Município e a empresa Gocil Serviços e Segurança Ltda., no percentual de 3,02% do valor atualizado do contrato, bem como a respectiva despesa no importe de R\$ 1.095.386,40 (Hum milhão, noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); À SMAJ/DAJI, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à SMCASP para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial** nº 019/2005 - **Processo Administrativo** nº 05/10/25.241 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) - Departamento de Ações Integradas (DAI) - **Objeto**: Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Subprefeituras de Sousas e Joaquim Egídio (Região XI), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: **21/06/2005 às 14 horas**. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia **08/06/2005**, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet no site www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 03 de junho de 2005

OSMAR LOPES JUNIOR

Pregoeiro em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 02 de junho de 2005

Processo Administrativo nº 15.790/2000 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos pareceres de fls. 701-706 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/06/2005, bem como a despesa correspondente no valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para manutenção preventiva e corretiva e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o fornecimento de peças, nos exatos termos da manifestação técnica de fl. 700. À SMAJ-DAJI, para formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria para as demais providências.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CMADENE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CMADENE – a realizar-se no dia **08 de junho de 2005**, na Casa dos Conselhos, sita a Rua Ferreira Penteado, nº 1331, Centro, com início às 17:00hs e término 19:00hs.

PAUTA: Plano Plurianual; Comissão de Educação Instrumental de Informe Estatístico; Informes.

Campinas, 01 de junho de 2005

SHIRLEY SILVA

Presidente do CMADENE

(03, 04 E 07/06)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMPINAS COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA Campinas, em cumprimento a suas atribuições legais, como órgão deliberativo e controlador das ações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Campinas, **INFORMA** que, após terem sido convidados diversos órgãos para formarem a **Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com o tema “**Participação, Controle Social e Garantia de Direitos – Por uma Política para a Criança e o Adolescente**”, foi estabelecido que a mesma fica assim constituída: – suas reuniões ocorrem às 3ªs. feiras das 14:00 às 17:00 horas – **Local**: Casa dos Conselhos Rua Ferreira Penteado nº 1331 – centro.

CAROLINA FREIRE DE CARVALHO CARVALHO – **Conselheira / Coordenadora da Comissão.**

ROSANGELA GASPAROTTO – **representante da APASCAMP.**

NÁDIA SAMPAIO – **representante da Creche Bento Quirino.**

ADRIANA DE LARA BORGES – **representante da CDI Campinas / Romília Maria.**

CLARICE CARLOTA – **representante do Vedruna.**

MARILSA APARECIDA G.PAULA – **representante da Cáritas e Pastoral da Criança.**

VIVIANE MELO DE MENDONÇA – **representante do SOS Adolescente.**

JULIANA DOS SANTOS – **representante da Fundação Orsa.**

ELIZANGELA DALMOLIN GERMANO – **representante do Centro Comunitário Santa Lúcia.**

KELLY DE ALMEIDA – **representante do Centro Comunitário Santa Lúcia.**

LINCOLN CÉSAR MOREIRA – **representante do Fórum DCA.**

ROSANGELA DALMOLIN GERMANO – **representante da Creche Cantinho de Luz.**

FABIANA RIBEIRO – **representante da ACADEC.**

POLIANA GOMES RAMOS – **representante da ACADEC.**

MÁRCIA MONTEIRO – **representante da Fundação Bezerra de Menezes.**

JOSÉ ERIVAN DOS SANTOS – **representante Obra social S. J. Bosco / Pastoral do Menor.**

APARECIDO TAVARES GOMES – **representante da Associação São João Vianney.**

PATRICIA BORBA – **representante do PROGEM.**

DILMA GALLETI VALENÇA BAREL – **representante do CPTI.**

ROSANGELA BOROTA TEIXEIRA – **representante do Circulo de Amigos do Menor**

Patrulheiro de Campinas.

NATALIA – **representante do COMEC.**

SILMARA QUINTANA – **representante do COMEC.**

CELIA A JORDÃO VELARDI GASPAR – **Coop. De Assistentes Sociais.**

LUCIENE DE OLIVEIRA – **representante do CEAK – Educandário Euripedes.**

AMANDA BARBOSA – **conselheira / CMDCA.**

Campinas, 01 de junho de 2005

LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA

Presidente do CMDCA

(02, 03 E 04/06)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 08/06/2005

HORÁRIO: início às 8h:30min

LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

PAUTA:

1. Prestação de Contas do Projeto Rotas Recriadas 2004 (Recursos liberados ao Fundo Municipal de Saúde CRAISA, repassado por este à entidade ACADEC não registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

2. Apreciação de proposta do plano Rotas Recriadas 2005 e deliberação da planilha financeira.

LIDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA

Presidente – CMDCA

(04, 06 E 07/06)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 08/06/2005

HORÁRIO: início às 13h:30min

LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

PAUTA:

1. Eleições Conselho Tutear (Comissão de Eleição) – Andamentos
2. Questionamento da composição do Grupo de Trabalho de acompanhamento da Creche Jotinha (Pedido ao CMDCA).
3. Fórum DCA - Festividades dos 15 anos do ECA.
4. Indicação de membro para Conselho Municipal de Segurança Alimentar.
5. Escolha de Coordenador comissão de programas sócio-educativos.

LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA

Presidente – CMDCA

04, 06 E 07/06

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 12/05 DE 19.05.2005**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Rotas recriadas 2005 para formulação e apresentação de proposta para o enfrentamento ao combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil para apreciação em extraordinária de 8 de junho de 2005 as 8:30h no CMDCA.

Parágrafo único – no caso da comissão não concluir trabalhos com uma proposta única, a apreciação de propostas será submetida a votação em plenário na data citada.

Art 2º a Comissão será composta:

- 01 REPRESENTANTE DA CSAC
- 01 REPRESENTANTE DO FÓRUM DCA
- 01 REPRESENTANTE DAS ONG'S EXECUTORAS DO PROJETO 2004
- 01 REPRESENTANTE DAS OG'S EXECUTORAS DO PROJETO 2004
- 01 REPRESENTANTE DOS CONSELHOS TUTELARES
- 01 COORDENADOR CONSELHEIRO DE DIREITOS

Parágrafo único - É facultada a participação de Conselheiros de Direitos nos termos regimentais.

LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA

Presidente do CMDCA

(04, 07, 08/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 13/05 DE 19.05.2005**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os seguintes Conselheiros para assumirem as respectivas coordenações de comissões e acento junto aos outros Conselhos Municipais:

- I-** Sra. Rosemeire da Silva Raymundo e Sra. Gisleide Abreu Co-Coordenadoras da Comissão de abrigos.
- II-** Sr. Lucínio de Souza Mesquita Felix Coordenador da Comissão do Jovem Aprendiz (CJA).
- III-** Sr. Gustavo de Oliveira Alves Bocaletti – Representante do CMDCA no Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições anteriores.

LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA

Presidente do CMDCA

(04, 07, 08/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 14/05 DE 19.05.2005**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal

RESOLVE:

Acatar a sugestão da composição da Comissão do Jovem Aprendiz (CEJA), em conformidade com art. 13 de Res. CMDCA 13/04 (Jovem Aprendiz) para regulamentar regras mínimas para realização da análise de pedidos registro, inscrição, avaliação e acompanhamento, dos programas do jovem aprendiz.

Art 1º A CJA será composta pelos seguintes entidades titulares com direito a voto:

- 01 REPRESENTANTE DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS;
- 01 REPRESENTANTE DO EDUCANDÁRIO EURÍPEDES;
- 01 REPRESENTANTE DO CENTRO COMUNITÁRIO ANDRÉ CECÓIA;
- 01 REPRESENTANTE DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO;
- 01 REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE (CSAC);
- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME);
- 01 CONSELHEIRO COORDENADOR DA COMISSÃO.

§ 1º A participação com direito a voz é facultada a qualquer interessado.

§ 2º Os relatores de processos serão sorteados secretamente não procedendo auto avaliar a entidade que representa.

Art 2º Na ausencia dos titulares assumirão a reunião com direito a voto os seguintes membros:

- 01 REPRESENTANTE DO GRUPO PRIMAVERA SUPLENTE DO ANDRÉ CECÓIA;
- 01 REPRESENTANTE DA CASA SANTANA SUPLENTE DO COMEC;
- 01 REPRESENTANTE DO CENTRO KENEDY SUPLENTE DO EDUCANDÁRIO EURÍPEDES;
- 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL (DOAS) SUPLENTE DA CSAC.

Art 2º As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao coordenador o voto de qualidade.

Art 3º O mandato das Entidades certificadoras titulares serão de 1 (um) ano a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º A comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, por convocação de seu coordenador, necessitando de quorum mínimo de três membros para sua instalação.

Art. 5º Os casos omissos serão revolidos pela comissão sumulando-se a solução.

Art 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA

Presidente do CMDCA

(04, 07, 08/06)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 31/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2005 será realizada no dia 08/06/05, no **CEFORMA**, à Rua Dr. Betim, nº 520, Vila Marieta, em horários e classificação anexos neste comunicado. Ficam convocados os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME nº 14/2004, Resolução SME 18/2004 e Resolução SME nº 03/2005. Ficam convocados os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC nº 004/2004, e Comunicado Retificado SME/FUMEC nº 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME Nº 18/2004 e Resolução SME nº 03/2005. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte ordem de chamada: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores cadastrados. Será considerado desistente o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou que não se interessar pelas aulas/classes existentes para sua escolha, tendo sido convocada a sua numeração de classificação. No ato da atribuição os professores preencherão documento de acumulação remunerada e deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: - Documento de Identidade. - Anexo 2004/2005 (para os efetivos, função pública, função atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na rede Municipal de Educação de Campinas). - Diploma ou certificado e histórico escolar. Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar. Os professores reintegrados judicialmente que ainda não assumiram classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORÁRIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº CLASS. CONVOCADOS
8h00	1ª a 4ª séries	-	Do 597 ao 700
8h00	Educação Infantil	-	Do 510 ao 600
8h00	Educação Especial	-	*
9h00	5ª a 8ª séries	Geografia	Do 52 ao 60
9h00	5ª a 8ª séries	História	Do 84 ao 100
9h00	5ª a 8ª séries	ERET	*
9h00	5ª a 8ª séries	Português	Do 202 ao 250
9h00	5ª a 8ª séries	Inglês	Do 71 ao 100
9h00	5ª a 8ª séries	Matemática	Do 54 ao 70
9h00	5ª a 8ª séries	Ciências	Do 39 ao 50
9h00	5ª a 8ª séries	Educação Física	Do 20 ao 40
9h00	5ª a 8ª séries	Educação Artística	Do 59 ao 70

* - Para estes componentes curriculares não haverá chamada de professores do cadastro.

Campinas, 03 de junho de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

(04, 07/06)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 74710/2000 - Interessado(a): Jair Benatti

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Cópia do RG e CPF do requerente do pedido nos termos da IN-DRI-SMF nº001/2003; 2. Cópia(s) do(s) comprovante(s) de recolhimento(s) do IPTU/Taxas dos exercícios de 1997, emissão em 01/97, referente ao imóvel codificado sob o nº 042.073.610-02, nos termos dos artigos 12 e 21 da Lei 11.109/01. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial – CSFI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 03/10/32601

Interessado: José Costa

Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de restituição parcial do crédito tributário relativo ao ITBI, recolhido através da GER de nº 380778, de 16/05/02, por estar devidamente constituído, com

Maria do Carmo S. Novo(IAC-CEB), Marilis Busto Tognoli (SEPLAMA), Meuris Gurgel Carlos da Silva (UNICAMP), Nestor Amâncio Alves Jr. (Macrozona 2), Paola Charry Sierra (PLANTANDO PAZ NA TERRA), Régis Romano Maciel(Sindicato Rural de Campinas, Suzane Marques F. de Souza(FJPO). O presidente, a pedidos dos conselheiros presentes, inverteu a pauta iniciando com a apresentação da Defesa Civil com os Srs. Alvaro Sílvio Feijó Souza e Wagner Martins que falou sobre os atendimentos aos desastres ambientais, e também um pouco sobre a história da Defesa Civil (DC). A institucionalização da Defesa Civil, em nosso País, ocorreu durante a segunda guerra Mundial na Europa com um padrão de cores laranja e azul, sendo notado a longa distância com os dois símbolos: o triângulo (3 poderes) e o hexágono (comunidade) e atividades de proteção da população contra ações bélicas inimigas. Em 1942, o Governo Brasileiro, através do decreto nº 4624 criou o serviço de Defesa Passiva antiaérea, sob a supervisão do Ministério da Aeronáutica, com a finalidade de estabelecer a segurança que garantisse a proteção e a vida da população, bem como a defesa do patrimônio. Em 1943 a designação original foi alterada para Serviço da Defesa Civil, modificando-se também a sua subordinação, que passou para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores; Com o final da guerra na euforia da paz, o serviço foi extinto em 1946, sem que houvesse tempo para a cristalização de uma doutrina de defesa civil. O convidado passou a palavra para Sr. Wagner que expôs o funcionamento do sistema de operações da DC dividido em gerenciamento e também e a parte operacional. A DC fornece relatório de vistoria/constatação, mobiliza órgãos competentes por fornecimento de parecer técnico. O Presidente agradeceu a presença dos representantes da Defesa Civil e comunicou que no momento já havendo quorum, distribuiu cópias de mapa onde os conselheiros puderam verificar a média anual de crescimento da população por setor censitário de 1991-1996. A seguir para as comunicações dos conselheiros. A conselheira Suzane convidou os conselheiros para as duas visitas abertas a Mata Santa Genebra em 31/07 as 9h00 com uma volta de 9kms. e 10hs30 no Centro de visitação, trilha leste, borboletário e viveiro de mudas nativas. A cons. Paola convidou a todos para participar do evento “visando à construção de cidades sustentáveis no Nosso Planeta” a se realizar em 05/08 na Câmara Municipal de Campinas -Prefeitura Municipal de Campinas e em 14/08 na Área Remanescente do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim. A seguir o Presidente solicitou que os coordenadores das comissões temáticas, fizessem as suas comunicações. O Coordenador da Comissão Temática de Controle de Poluição e Gestão de Resíduos, cons. Abrahão informou que a Comissão recebeu um ofício da Associação de Moradores do Jardim Santa Cândida solicitando apoio do COMDEMA na questão da poluição no Bairro Mansões Santo Antônio, sugeriu ao pleno solicitar oficialmente uma reunião com esse tema Mansões Santo Antonio aos órgãos: CETESB, SECRETARIAS DE OBRAS E NEGÓCIOS JURÍDICOS, para pedir a descrição das providências tomadas a esse respeito por que a comissão terá que encaminhar parecer técnico, e que os conselheiros receberão relatório preliminar RAP solicitando manifestação. Esclarece que a PMC já se manifestou e a comissão entende que o parecer da PMC é bom e sugere que se coloque em ponto de pauta na próxima reunião do Comdema, a comissão fez duas visitas na área do Aeroporto de Viracopos constatando a presença de mais um Bairro, EMEL, poluição sonora referente ao uso de reciclagem de resíduos, áreas agrícolas, destruição de remanescentes, áreas a serem preservadas e animais silvestres. A equipe entende que além de relatório, de imediato dever-se-ia oficializar aos órgãos de controle ambiental, a INFRAERO (crime ambiental) CETESB (poluição ambiental). Solicitou aprovação do pleno também para oficializar o Senhor Promotor de Justiça José Ricardo Meirelles e o desdobramento da apresentação feita pelo Senhor Wanderlei Meira - Diretor de Serviços Públicos na última reunião do Conselho sobre resíduos sólidos. O Presidente coloca em votação do pleno com 15 votos a favor e 02 abstenções. O cons. Abrahão propôs enviar a enviar os textos para os encaminhamentos. O Presidente comunicou que, em 02/08, será a posse do Conselho do Parque Ecológico, em 30/07 foi convidado para compor a mesa no Salão Azul para discutir o Plano Diretor e propôs que, devido ao horário avançado, fosse encaminhada para a próxima reunião ordinária a alteração do regimento interno do COMDEMA. Passou, a seguir, para o próximo ponto de pauta, Transgênicos: O Debate Nacional e o COMDEMA. O cons. Abrahão sugeriu um Debate Público no mês de agosto no Salão Vermelho ou no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores sobre o assunto. O Presidente solicitou a todos que no item 4 da pauta fosse discutido também, o fórum da Agenda 21, recomendando que fossem formuladas 3 questões dos conselhos municipais e um termo de compromisso com a Agenda 21 em Campinas para apresentar às assessorias dos candidatos à Prefeitura de Campinas em debate aberto. Colocado o parecer em votação pelo Sr. Presidente, o mesmo foi aprovado por 15 votos a favor e 1 abstenção. O item 3 da pauta foi anunciado (Análise do cenário composto pela Revisão do Plano Diretor, Congresso das Cidades e Agenda 21) e ocorreu um pequeno debate entre os presentes que decidiram que os presentes fizessem um estudo mais detalhado sobre o assunto. O cons. Abrahão solicitou encaminhar ofício ao Chefe da EMBRAPA sobre as Deliberações COMDEMA de 02/03, 03/03 e do PLC 06/04 que dispõe sobre a veiculação de publicidade ao ar livre em solo particular no Município de Campinas. O Presidente deu a reunião por encerrada às 20h30. Eu, Elza Castro, redigi e digitei esta ata.

(06, 07/06)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

O comunicado abaixo não foi publicado em 01/06/2005, conforme previsto, por problemas técnicos.

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas **exarou** o seguintes **PARECERES**:

EM 01/06/2005

INTERESSADA: FERNANDO ANTÔNIO GOUVEIA
ASSUNTO: ABERTURA E PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 01/06/2005

INTERESSADA: MARIA INÊS CLAUDINO GOMES
ASSUNTO: ABERTURA E PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: PELO DEFERIMENTO

Campinas, 02 de Junho de 2005

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

Nº PROTOCOLO: 05/60/00913 PN
INTERESSADO: JO RAY LANCHONETE E PASTELARIA LTDA. EPP
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8817
DEFERIDO 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 19/05/2005

Nº PROTOCOLO: 05/60/00780 PN
INTERESSADO: M. A. M. DEFENSIVOS E APLICAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2005
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/00782 PN
INTERESSADO: M. A. M. DEFENSIVOS E APLICAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2004
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 03/60/0479 PN
INTERESSADO: M. A. M. DEFENSIVOS E APLICAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2003
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 01/6000532 PN
INTERESSADO: M. A. M. DEFENSIVOS E APLICAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2001
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 03/60/01448 PN
INTERESSADO: YOD COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 97/6000523 PN
INTERESSADO: SOBRAPAR – SOC. BRAS. PESQ. ASSIST. PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/1997
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 98/053538 PN
INTERESSADO: SOBRAPAR – SOC. BRAS. PESQ. ASSIST. PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/1998
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 99/6000894 PN
INTERESSADO: SOBRAPAR – SOC. BRAS. PESQ. ASSIST. PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/1999
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 01/6000295 PN
INTERESSADO: SOBRAPAR – SOC. BRAS. PESQ. ASSIST. PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2001
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00234 PN
INTERESSADO: CS VALE VERDE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00014 PN
INTERESSADO: V.R. ALVES BEBIDAS - EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00861 PN
INTERESSADO: JOSINO VIEGAS DE OLIVEIRA PAES
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO 0756
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00926 PN
INTERESSADO: ADNILSON DE CÁSSIO MOREIRA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6655, SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 20/05/2005

Nº PROTOCOLO: 05/60/00277 PN
INTERESSADO: RICARDO AUGUSTO PANZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/03019 PN
INTERESSADO: MARTA DELFINA BAZZANO GONZALES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/03002 PN
INTERESSADO: OSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00924 PN
INTERESSADO: BIOESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: COMUNICADO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO: 04 (QUATRO) AUTOCLAVES QUE DESTINAM-SE A ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.

Nº PROTOCOLO: 05/60/00910 PN DE 19/05/2005
INTERESSADO: KO LIN CHIN CHU LANCHONETE ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
 CNAE: 5522-0/00
INDEFERIDO. POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA.

Nº PROTOCOLO: 05/60/00911 PN DE 19/05/2005
INTERESSADO: BAR E LANCHONETE SÃO GONÇALO LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
 CNAE: 5522-0/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00902 PN DE 19/05/2005
INTERESSADO: PANIFICADORA PAO DO REI LTDA. ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
 CNAE: 5221-3/01
INDEFERIDO. POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO> ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ALTIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.2 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04); INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA.

Nº PROTOCOLO: 05/60/00883 PN
INTERESSADO: CORPO BELLO ESTÉTICA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8559, SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 17/05/2005. PARA REFORMAS/ADEQUAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E DE ESTRUTURA FÍSICA, SENDO MANTIDOS PARA OS DEMAIS ÍTENS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8559 OS PRAZOS NELE DESCRITOS.

Nº PROTOCOLO: 05/60/00912 PN DE 19/05/2005
INTERESSADO: SHOPERIA SPORT BAR LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
 CNAE: 5521-2/02

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00895 PN DE 18/05/2005
INTERESSADO: FRANÇA COMÉRCIO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 8520-0/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00937 PN DE 23/05/2005
INTERESSADO: JOSÉ ERNESTO DE OLIVEIRA JÚNIOR ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 5224-8/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00920 PN DE 20/05/2005
INTERESSADO: DOCERIA EURÍPEDES & ROSILDA LTDA. ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 5221-3/01
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/935 PN DE 23/05/2005
INTERESSADO: ALIMENTA DISTRIB. PROD. ALIM. LTDA. EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 5139-0/99
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00847 PN DE 12/05/2005
INTERESSADO: MARLUCE LOPES DE OLIVEIRA BARBIERI
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 8531-6/01
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00936 PN DE 23/05/2005
INTERESSADO: CAMP VINHOS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 5224-8/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00793 PN DE 05/05/2005
INTERESSADO: SAGRES CAFÉ E RESTAURANTE LTDA. EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 5521-2/01
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00907 PN DE 19/05/2005
INTERESSADO: EUGÊNIO ROBERTO MARQUES
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 8513-8/01
DEFERIDO

Campinas, 01 de junho de 2005
CELI V. R. MUNHOZ
Coordenadora De Vigilância Em Saúde Norte

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÕES

Nº PROTOCOLO: 03/60/0413 PN
INTERESSADO: BIOESTERIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00953 PN
INTERESSADO: CUNHA & CRUZ LTDA. ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8820, SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DÊ 25/05/2005

Nº PROTOCOLO: 05/60/00890 PN
INTERESSADO: RPR CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REF. AO MÊS 04/2005
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00891 PN
INTERESSADO: SÓ ÁGUA COMERCIAL E SERV. LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REF. AO MÊS 04/2005
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00892 PN
INTERESSADO: ÁGUA JATO TRANSPORTES LTDA EPP
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REF. AO MÊS 04/2005
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00893 PN
INTERESSADO: ÁGUA JATO TRANSPORTES LTDA EPP
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REF. AO MÊS 04/2005
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00796 PN DE 05/05/2005
INTERESSADO: EXPRESSO SAINT JAMES TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 6026-7/02
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

Nº PROTOCOLO: 05/60/00958 PN DE 25/05/2005
INTERESSADO: GÍMENES HORTIFRUTI LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 5133-0/01
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

Nº PROTOCOLO: 05/60/00746 DE 28/04/2005
INTERESSADO: GR MÉDICA COM. REPRESENT. MAT HOSPIT. LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 5145-4/03
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

Nº PROTOCOLO: 05/60/00941 PN DE 23/05/2005
INTERESSADO: MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 5522-0/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00962 PN DE 25/05/2005
INTERESSADO: ALMEIDA & RIGHETO LTDA. ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS
CNAE: 5522-0/00
DEFERIDO

Campinas, 03 de junho de 2005
CELI V. R. MUNHOZ
Coordenadora Da Vigilância Sanitária Norte

A COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CONVOCA:

Os interessados para em um prazo de 10 dias a contar da data desta publicação a comparecer no DISTRITO DE SAÚDE SUL sito à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará no arquivamento dos protocoos abaixo:
PROTOCOLO: 03/70/04079 PS
INTERESSADO: ZEROHUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

PROTOCOLO: 03/70/03783 PS
INTERESSADO: LA FARINA PAES E DOCES LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

PROTOCOLO: 04/50/00667 PSO
INTERESSADO: PEPISCO DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004

PROTOCOLO: 03/70/1565 OS
INTERESSADO: MODESTO & SOUZA MERCEARIA LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

PROTOCOLO: 03/40/01857 PS
INTERESSADO: R & N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

PROTOCOLO: 03/70/04128 PS
INTERESSADO: RECANTO MINEIRO CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

PROTOCOLO: 03/70/02707 PS
INTERESSADO: ROSANGELA ROCHA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

PROTOCOLO: 04/70/04769 PS
INTERESSADO: BELLA CESTA MERCANTIL LTDA - EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004

PROTOCOLO: 03/70/0074 PS
INTERESSADO: AFN LANCHONETE E EVENTOS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003
Campinas, 28/04/2005

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL - VISA SUL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 03 de Junho de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/16936 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão Presencial nº 006/2005 - Objeto: Aquisição de equipamentos de oftalmologia para uso da Policlínica II.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, AUTORIZO as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, conforme segue:
- LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, para os itens 02, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 43.628,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais);
- CIRÚRGICA ÁVILA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 03 no valor total de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 – à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informações Municipais – SIM;
2 – AO Departamento de Planejamento, Controle e Custos – SMA para anotações;
3 – à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para lavratura dos Termos de Contrato;
4 – à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO N.º 132/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/05/2005 a 30/05/2005 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 25/05/2005 A 30/05/2005
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

Table with 4 columns: License Plate, Vehicle Number, Fine Amount, and Status. Includes entries like AEH2824, BFI0278, BIE9977, BRO5076, BME7722, BNY3379, BQG4185, BQY3402, BTG1797, BVN7956, BJZ1143, CAG2966, CBV6989, CDI3304, CEB1357, CEV4761, CFF2372, CHJ1918, CID6287, CIZ9903, CKX5389, CLG8306, CNG2488, CPT142, CPU3220, CSD3864, CVI7332, CXD7057, CYL7241, CYZ9282, DBB4000, DBY7058, DCG0657, DDJ5391, DDJ9918, DEX6263, AIN6348, BHI2584, BJO1176, BLB9507, BMU4033, BPC6988, BQG9264, BOY3583, BUW0324, BVN9835, BVZ3740, CAQ7249, CBZ4615, CDU7780, CED1720, CEY2016, CGC2210, CIV3300, CVY5936, CXH1733, CKX8602, CMJ0136, CNQ5955, CPO1935, CPU3401, CTP9668, CWG1932, CXT0255, CVZ1640, CZL4234, DBJ3363, DEY8036, DDF9194, DDJ8640, DDL2556, DFE0842, ASH4000, BIA2949, BJJ4678, BLX6967, BNY2372, BPU3782, BQH9287, BTD1112, BUW0324, BJZ0973, CAQ0350, CBA4632, CCW8110, CDU8806, CEV0352, CEY7681, CGF7376, CID3270, CVY9359, CKX2820, CKY5485, CNJ1419, COZ7630, CPS9293, COH6631, CTP9856, CWG8274, CXT0370, CVZ7904, DAZ7960, DBY1872, DDB9994, DDJ0761, DDJ8716, DDI3685, DFE5789

Table with columns for alphanumeric codes (e.g., CSD4356, CSV3636) and their corresponding numerical values.

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20% PROCESSADAS EM 30/05/2005

Table with 4 columns for codes (e.g., BPU1874, CFX6970) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQH0425, CH0496) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQT2609, CLE7525) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., CBL7514, FLE3004) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

GERSON LUIS BITTENCOURT Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA EM AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Table with 3 columns: Termo de Aditamento, Contratante (RCA Produtos e Serviços Ltda), Objeto do Termo Aditivo, and Data da Assinatura (28/04/05).

Table with columns for alphanumeric codes (e.g., CSE6576, CSY0971) and their corresponding numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

Table with 4 columns for codes (e.g., BQO0425, CH0496) and their numerical values.

Protocolado: 1254/05
Licitação: Concorrência Pública nº 004/04.
Campinas, 31 de maio de 2005
NELSON NICOLAU SZWEC
Diretor Jurídico e Administrativo



AVISO DE LICITAÇÃO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, COMUNICA que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 005/05, protocolo nº 119/05 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CUSTÓDIA DOS DOCUMENTOS FÍSICOS PÓS-DIGITALIZAÇÃO E BANCO DE DADOS COM IMAGENS ARMAZENADAS EM DVD E GERENCIADAS POR SOFTWARE...

Pregão nº 003/2005 Protocolo nº 083/2005 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo.
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO
O Pregoeiro e Equipe de Apoio julgaram FRACASSADO o Pregão Presencial nº 003/2005. Encontra-se aberto o prazo legal, três dias úteis, para interposição de recurso...

COMUNICADO
O Diretor Presidente da EMDEC S/A, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO que a agilização dos procedimentos de compras é condição fundamental para a prestação dos serviços públicos à população...

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços para compra de bens e contratação de serviços de uso frequente, obedecerá às normas fixadas neste Regulamento, respeitadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais legislação referente ao assunto.

Art. 2º - A licitação destinada ao Registro de Preços será processada na modalidade "Concorrência" ou "Pregão", do tipo menor preço, na forma prevista nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais legislação pertinente ao assunto, obedecendo aos procedimentos estabelecidos no Comunicados do Presidente nºs 005/05 e 015/05, e será precedida de ampla pesquisa de mercado, realizada pela EMDEC ou fundamentada em preços constante de tabelas oficiais de outros órgãos públicos.

Art. 3º - A decisão sobre a adoção do Registro de Preços, bem como da modalidade de licitação a ser adotada será de competência da Diretoria Executiva da EMDEC, que apreciará estas questões quando da autorização da abertura da licitação ou da contratação, e será fundamentada a partir dos seguintes critérios:
I - Habitualidade de consumo, independentemente do conhecimento exato das quantidades envolvidas;
II - Conhecimento de quantidades estimadas para consumo;
III - Benefício da adoção do Registro de Preços em comparação com a realização reiterada de outras modalidades de licitação;
IV - Vantajosidade ou conveniência da aquisição parcelada dos bens ou serviços objeto do Registro de Preços;
V - Existência de pesquisa de mercado formulada previamente de acordo com o artigo 7º deste Regulamento.

Art. 4º - Será facultado sempre que conveniente ao interesse público a divisão do objeto da licitação em agrupamentos, com o objetivo de serem realizadas adjudicações autônomas para diferentes fornecedores.
Art. 5º - O Edital da licitação será elaborado com estrita observância das regras legais em vigor e contemplará, no mínimo:
I - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
II - o preço unitário máximo que a EMDEC se dispõe a pagar, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
III - as condições quanto aos locais e prazos de entrega e a forma de pagamento;
IV - o prazo de validade do registro de preço;
V - as penalidades em caso de descumprimento do compromisso de fornecimento assumido quando da assinatura da Ata de Registro de Preços;
VI - a minuta do contrato a ser celebrado quando da utilização da Ata.

Art. 6º - O Edital da licitação será elaborado com estrita observância das regras legais em vigor e contemplará, no mínimo:
I - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
II - o preço unitário máximo que a EMDEC se dispõe a pagar, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
III - as condições quanto aos locais e prazos de entrega e a forma de pagamento;
IV - o prazo de validade do registro de preço;
V - as penalidades em caso de descumprimento do compromisso de fornecimento assumido quando da assinatura da Ata de Registro de Preços;
VI - a minuta do contrato a ser celebrado quando da utilização da Ata.

Art. 7º - O Registro de Preços será sempre precedido de pesquisa de mercado que deverá englobar fornecedores potenciais com capacidade para atender o objeto pretendido.
§ 1º - A pesquisa de mercado poderá ser substituída ou complementada por tabelas oficiais de órgãos públicos. No caso de se utilizar apenas tabelas oficiais serão necessárias, no mínimo, 3 (três) delas para justificar o preço de mercado estabelecido.
§ 2º - Não se procederá o Registro de Preços se a proposta vencedora for superior ao preço de mercado estabelecido no Edital da licitação.

§ 3º – Na hipótese de todas as propostas apresentarem preços acima dos valores de mercado ou forem inexequíveis, adotar-se-á o disposto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 8º – Homologado o resultado da licitação, a EMDEC convocará o(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada no Diário Oficial do Município, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

§ 1º – Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os vencedores da licitação, podendo ser autorizada a celebração de outras atas desde que os demais proponentes concordem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, haja previsão no Edital para tanto e em estrita observância à sistemática estabelecida no Edital.

§ 2º – A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela EMDEC por intermédio de celebração de contrato específico, cuja minuta será um dos anexos do Edital da licitação.

§ 3º – Não atendendo o fornecedor ao solicitado no contrato decorrente da Ata, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto no artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 4º – Para cada fornecimento solicitado será celebrado contrato, que será considerado como acessório em relação a Ata de Registro de Preços.

Art. 9º – O Registro de Preços terá prazo de validade não superior a 01 (um) ano, contado da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

III – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 10 – O Registro de Preços será cancelado, quando o fornecedor registrado: **I** – não cumprir as obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços ou previstas em qualquer um dos contratos dela decorrentes;

II – não retirar o respectivo contrato, bem como não apresentar a documentação necessária no prazo estabelecido pela EMDEC, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

§ 1º – O procedimento instaurado para o cancelamento do Registro de Preços, desde que fundado na hipótese prevista no inciso III deste artigo, deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º – Em quaisquer dos casos acima, a decisão que determinar o cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será declarada por despacho do Diretor Presidente da EMDEC, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e comunicada ao detentor da Ata.

Art. 11 – O detentor da Ata poderá solicitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente justificadas:

I – atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço já efetivado, respeitando integralmente o disposto no artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II – no caso de ocorrência de variações significativas imprevistas verificadas no mercado, após a apresentação da sua proposta, que torne o preço registrado significativamente abaixo dos praticados no mercado;

III – todas as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – DO CONTROLE DE PREÇOS

Art. 12 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos detentores de Atas serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Art. 13 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, cabendo à EMDEC convocar os detentores de Atas para negociar o novo valor.

§ 1º – Novas pesquisas de mercado para aferição dos preços registrados serão realizadas a qualquer tempo, por determinação da Diretoria Administrativa Financeira, do Gestor da Ata ou por solicitação formal dos interessados, de acordo com os critérios inicialmente utilizados nas pesquisas que definiram os valores adotados no Edital e que ensejaram o registro de preço em questão.

§ 2º – Havendo concordância da detentora da Ata com a redução de preço proposto, a EMDEC providenciará os devidos aditamentos da Ata de Registro de Preços, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º – Não havendo concordância da detentora da Ata com a redução de preço registrado, a EMDEC iniciará procedimento visando cancelar o preço registrado.

V – PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 14 – Identificada a necessidade de utilização da Ata e elaborada a justificativa técnica para a contratação pretendida, a área interessada deverá solicitar à Assessoria de Licitações e Contratos pesquisa de mercado, a qual deverá ser composta de, no mínimo, 3 (três) fornecedores de bens ou prestadores de serviços, de modo que fique comprovada a adequação dos preços registrados.

Art. 15 – A Diretoria Executiva da EMDEC deverá aprovar a contratação do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, observado todos os procedimentos estabelecidos nos Comunicados do Presidente nºs 005/05 e 015/05.

Art. 16 – Caso seja interesse da EMDEC em utilizar Atas de Registro de Preços celebradas por outros órgãos da Administração Pública, deverá ser solicitado por escrito ao gerenciador da Ata autorização para o seu uso e, a partir do recebimento desta, a contratação deverá ser celebrada em estrita observância aos procedimentos estabelecidos no presente regulamento.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 – O descumprimento do disposto no presente Regulamento implicará na aplicação das penalidades cabíveis, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 18 – O Diretor Presidente da EMDEC poderá estabelecer instruções complementares a este Regulamento.

Art. 19 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2005

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo nº 1191/05 - Concorrência nº 14/05 – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, mediante sistema de Registro de Preços.

HABILITAR as empresas abaixo a próxima fase do certame

- C.C.M – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

- COMERCIAL DAVI DE ALIMENTOS LTDA.

- DELTA INDÚSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

- J J ANTONIOLI CIA. LTDA.

- NUTRIVIP DO BRASIL COM. DE ALIM., CONSTR., PAPEL. E ELETROELETR. LTDA.

- SUCOBOM PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. ME

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às **09h00 do dia 13/06/2005**. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 03 de junho de 2005

A COMISSÃO

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G. TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Protocolo nº 1707/2005

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de braçadeira em nylon, tamanho adulto compatível com monitor multiparamétrico marca DIXTAL, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2186/05

Firma: GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 163,90 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

Protocolo nº 1759/2005

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de monitor cardíaco marca DIXTAL mod. DX. 2010 LCD série 01W41985, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2187/05

Firma: GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Campinas, 03 de junho de 2005

ROBER TUFI HETEM

Presidente

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 014/2005 DE 14/05/2005

ONDE SE LÊ: Iliane Cássia Pinto – Representante da Diretoria e, Ricardo Cocolichio – Representante da Diretoria),

LEIA-SE: Iliane Cássia Pinto – Representante da Diretoria e Ricardo Cocolichio – Representante do Núcleo de Epidemiologia Hospitalar.

Campinas, 02 de junho de 2005

ROBER TUFI HETEM

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2005/35 – Inspeção em Cilindros de Amônia Anidra. **Classificada 1º lugar:** T.H. Comércio e Serviços de Cilindros Ltda., **valor total R\$ 18.240,00.** O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

RESUMO DO ADITAMENTO

Nº 2 CONTRATO 2003/3562 Contr.: Comercial Agrícola Converd Prest. Serviços Ltda; CP 20/02; **Objeto:** loc. caminhões auto tanque; suprimida quantidade 3 caminhões; **vigência:** prorrogada por mais 1 mês; **valor total do aditamento:** R\$ 20.472,10.

Nº 2 CONTRATO 2004/3799 Contr.: Sodexho Pass do Brasil Serviços e Com. Ltda; PRE 08/04; **Objeto:** administração do sistema de cartões alimentação; **vigência:** prorrogada por mais 3 meses; **valor total do aditamento:** R\$ 129.706,50.

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/3979 Contr: Brooks Selos de Segurança do Brasil Ltda; PRE n. 26/05. **Objeto:** laque de segurança; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 132.000,00. **DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2300, DE 03 DE JUNHO DE 2005

Concede o título de cidadã campineira à sra. Judith Pereira

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Campineira à Sra. Judith Pereira, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º – À homenageada será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º – As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2005

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADORA LEONICE DA PAZ.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 3 DE JUNHO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2301, DE 03 DE JUNHO DE 2005

Concede medalha exemplo digno aos soldados da polícia militar Clodoaldo Maiolini Filho, Luciano Lorinelson da Silva e Márcio Fonseca Silveira

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Exemplo Digno aos Srs. Clodoaldo Maiolini Filho, Luciano Lorinelson da Silva e Márcio Fonseca Silveira, pelos atos de dedicação à comunidade, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues medalhas conforme especificações do inciso II do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2005

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTOR: VEREADOR CIDÃO SANTOS.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 03 DE JUNHO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2302, DE 03 DE JUNHO DE 2005

Concede o título de Cidadão Campineiro ao Sr. Silvério Nogueira Serra
A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Silvério Nogueira Serra, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2005

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR LUÍS YABIKU.
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 3 DE JUNHO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 06 de junho de 2005 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente
- 3.1 - Comunicados de Lideranças
- 3.2 - Comunicados de Vereadores

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1225/05:**
- 04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 259/05, Processo n. 149.507, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira, que "Dispõe sobre regras para a concessão de licença de funcionamento de bares no Município de Campinas dá outras providências." O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 62/05, Processo n.146.022, de autoria do Executivo Municipal, que "Acrescenta dispositivo a Lei n. 12.018, de 01 de julho de 2004, que "Autoriza o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti a credenciar, junto a Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério da Saúde, programas de Residência Médica e de Odontologia Hospitalar junto ao Conselho Federal de Odontologia e dá outras providências." Parecer n. 46/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n.110/05 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 133/05 da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 149/05, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.
- 06) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 160/05, Processo n.148.021, de autoria do Sr. Vereador Noel Cordeiro Teixeira, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza - Betinho, ao Lar Beneficente da São Doutrina Espiritual do 7º Dia". Parecer n.116/05 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 07) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 177/05, Processo n. 148.263, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Denomina vias públicas do Município de Campinas." Parecer nº 131/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável
- 08) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 231/05, Processo n. 149.272, de autoria do Sr. Vereador Angelo Barreto, que "Denomina vias públicas do Município de Campinas." Parecer nº 147/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 3 de junho de 2005

DÁRIO SAADI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 08 de junho de 2005 (quarta-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento n. 1247/05, devidamente aprovado, fica esta parte do expediente destinada às Comemorações do Festival do Japão, dentro das programações do Instituto Cultural Nipo Brasileiro.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 1252/05, devidamente aprovado:**
- 04) Turno Único de Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Resolução nº 123/01, Processo n. 127.787, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Dispõe sobre a criação do Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Campinas, define atribuições da corregedoria e regulamentação a Comissão de Ética". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 05) 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei Complementar nº 20/04, Processo 144.396, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Altera dispositivo da Lei n. 6.031, de 28 de dezembro de 1988, que dispõe sobre uso e ocupação do solo no Município de Campinas". Parecer n. 94/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 06) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 245/05, Processo nº 149.393, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Semear". Parecer n. 152/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 07) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 224/05, Processo nº 149.174, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Denomina Avenida Dr. João Ribeiro Nogueira uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 148/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 08) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 176/05, Processo n. 148.262, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que " Denomina Rua Antonia Benedita Vital Floriano uma via pública do município de Campinas." Parecer nº 129/05, da Comissão Educação, Cultura e Esporte, favorável

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 03 de junho de 2005

DÁRIO SAADI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 10ª REUNIÃO SOLENE

A ser realizada no dia 07 de junho de 2005 (terça-feira), às 20:00 horas, na Casa de Portugal, sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1349, Cambuí

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a 10ª REUNIÃO SOLENE, a ser realizada no **dia 07 de junho de 2005 (terça-feira), às 20:00 horas**, na Casa de Portugal, sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1349, Cambuí, para entrega de Título de Cidadã Campineira à Sra. Judith Pereira e Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Silvério Nogueira Serra, dentro das comemorações da X Semana Cultural Portuguesa de Campinas.

Sala das Reuniões, 03 de junho de 2005

DÁRIO SAADI
Presidente

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

M F DE SOUZA CAMPINAS ME, empresa estabelecida a Avenida Ruy Rodrigues, nº 385, Jd. Novo Campos Elisios, Campinas – SP, inscrita no CNPJ nº 01.482.772/0001-70 e Inscrição Estadual nº 244.586.137.116, **COMUNICA** o **extravio** das Notas Fiscais modelo D.1 de nº 001 a 500, conforme AIDF nº 1503 de 27/01/1997 e Notas Fiscais modelo ME de nº 001 a 100, conforme AIDF nº 1502 de 28/01/1997.
(03, 04, 07/06)

CONVOCAÇÃO

A **MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE** através de sua Presidente Catharina Scagliarini, **CONVOCA** os seus associados para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 25/06/05** às 15:00 horas à Rua Olindo Gardelin n.º 727, Pq. Valença I – Campinas / SP com a seguinte **PAUTA**: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal com mandato 2005 a 2007.

CONVOCAÇÃO-III ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação Paulista dos Médicos e Psicólogos Peritos de Trânsito - FEPAT, estabelecida à Av Governador Pedro Toledo, 513 –Bonfim, S P, CEP 13070-072, e COOP DE TRABALHO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO MATRIZ **CONVOCA** as demais COOPERATIVAS DE TRABALHO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO, coligadas **DA:REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA, REGIÃO DE SOROCABA, REGIÃO DE BAURU, REGIÃO DO ABCDNRPRGS**, para a III Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada **dia 11 de JUNHO de 2005**, com a 1ª chamada às 11:00 horas, na **ASS. PAULISTA DE MEDICINA, Rua Amadeu San Giovanni, 447, Jd América – BAURU / SP** e torna público, que estes integrarão a ata de assembléia, para discussão e votação da **PAUTA: 1-** relatório de atividades, **2-** Colaboração entre Cooperativas, **3-** Inadimplência, **4-** Central Única de Médicos e Psicólogos de Bauru, **5-** Outros assuntos pertinentes,

Campinas, 04 de junho de 2005

ANA MARIA LOURENÇO REI
Diretora Secretária - FEPAT